



ATA DA 708ª (SEPTIGENTÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezenove, às nove horas, na sala de Reuniões da Presidência, situada no quarto andar da Companhia Docas do Rio de Janeiro, na Rua Acre número vinte e um, realizou-se a Septigentésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho de Administração, sob a Presidência de Júlio César Barbosa Melo - representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Marcel Olivi Gonzaga Barbosa - representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Paulo Renato Bastos Rodrigues Marques - representante do Acionista Minoritário - Governo do Estado do Rio de Janeiro, Luiz Francisco de Menezes Barbosa, representante Interino dos Trabalhadores e Carlos Eduardo Collares Moreira Portella - representante dos Empresários. Foi registrada a participação de Fábio Lavor Teixeira - representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil por teleconferência. Participaram, ainda, desta reunião, o Diretor-Presidente da Companhia, Tarcísio Tomazoni e o Superintendente de Auditoria Interna Substituto, Carlos André Pulhez de Paula. O Presidente do Conselho declarou abertos os trabalhos, passando, à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA. Subitem 2.1 – Processo 20399/2018.** Encaminha, para conhecimento do Colegiado, o Relatório de Auditoria Interna nº 07/2018, que trata da Atividade IV – Gestão de Recursos Financeiros – Ação 02 – Balancetes Mensais, previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2018. O Conselho determinou o encaminhamento do Relatório de Auditoria à DIRAFI para que apresente, na próxima reunião do Colegiado, as justificativas aos pontos levantados pela AUDINT. **Subitem 2.2 - Processo 15763/2018.** Ao tomar conhecimento do Decreto nº 9492, de 05/09/2018, que regulamenta a Lei nº 13.460, de 26/06/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública federal, institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal e altera o Decreto nº 8910, de 22 de novembro de 2016, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, o Conselho de Administração, em sua 700ª Reunião, de 01/10/2018, expediu a Deliberação CONSAD nº 647/2018, nos seguintes termos: “**DELIBERA:** *Determinar à OUVGER a análise da necessidade de adequação dos normativos existentes na CDRJ, em virtude do advento do Decreto 9492/2018, considerando, em especial, a publicação das atas na página oficial da Companhia na internet*”. Em resposta, retorna o processo com a manifestação da OUVGER à fl. 16. O Conselho determinou que, na próxima reunião do

Colegiado, estejam presentes a titular da Ouvidoria Geral e os integrantes da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS e que seja apresentado um plano de ação para 2019 das atividades a serem implementadas pela OUVGER, em especial no que se refere à análise das atas dos Colegiados da Companhia. **Subitem 2.3 – Processo 14270/2018.** Encaminha o Relatório de Execução do Programa de Dispendios Globais (PDG) da CDRJ, relativo ao 3º trimestre de 2018. O Conselho tomou conhecimento do relatório apresentado e recomendou à Companhia que mantenha a execução dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e pela SEST. **Subitem 2.4 - Processo 17354/2018.** O Conselho de Administração, em sua 699ª Reunião, de 03/09/2018, em face à solicitação dos Conselheiros Milton Tito e Luiz Francisco, requereu que fossem dados esclarecimentos sobre o procedimento licitatório para prestação de serviços de transmissão de dados, voz e imagem através de rede IP Multisserviço para a interligação das redes locais das unidades da CDRJ. Em reapreciação da matéria, o Conselho de Administração, em sua 701ª Reunião, de 29/10/2018, expediu a Deliberação CONSAD nº 675/2018, nos seguintes termos: “**DELIBERA:** *Pelo retorno da matéria à DIRAFI para instrução do processo com as informações solicitadas pelo Conselho*”. Em atendimento ao solicitado, retorna o processo com a manifestação da DIRAFI constante à fl. 17. O Conselho de Administração tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Diretor-Presidente que esclareceu que as providências estão sendo adotadas para apurar a responsabilidade a respeito da execução contratual. Adicionalmente, o Conselho solicitou ter conhecimento da decisão que a Diretoria tomou em relação à execução do contrato. **Subitem 2.5 – Processo 10319/2018.** Ao tratar do Edital de Chamamento Público do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD, o CONSAD, em sua 699ª Reunião, de 03/09/2018, expediu a Deliberação CONSAD nº 638/2018, nos seguintes termos: “**DELIBERA:** *Pelo encaminhamento da matéria ao Diretor-Presidente para ciência e encaminhamento ao Comitê de Elegibilidade da Companhia, ouvida previamente a Superintendência Jurídica – SUPJUR antes da publicação do Edital, que deverá ocorrer até o final do mês de setembro/2018*”. Retorna a matéria com o despacho do Superintendente de Auditoria Interna de fl. 73v para ciência do posicionamento dos membros do Comitê de Elegibilidade e da SUPJUR (fls. 72/73). O Conselho de Administração deliberou por acompanhar o posicionamento da SUPJUR e determinou a publicação imediata do Edital e finalização do processo no prazo de 30 (trinta) dias, excluindo-se a participação do Comitê de Elegibilidade na condução do processo. **Subitem 2.6 – Processo 14509/2018.** Ao apreciar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT para o exercício de 2019, o Conselho de Administração, em sua 701ª reunião, de 29/10/2018, expediu a Deliberação CONSAD nº 681/2018, nos seguintes termos: “**DELIBERA:** 1) *Aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT e 2) Solicitar manifestação da DIREXE quanto ao*

reforço da equipe da Auditoria Interna com a disponibilização de mais 02 (dois) empregados, sendo 1 (um) Especialista Portuário e 1 (um) Técnico de Serviços Portuários. Na impossibilidade de atendimento, a AUDINT deverá apresentar proposta alternativa de redução do escopo do trabalho”. Retorna a matéria com o despacho da AUDINT de fl. 43. O Conselho, por maioria, deliberou pela aprovação do PAINT/2019. O Conselheiro Luiz Francisco sugeriu que fosse feita a atualização quanto à citação da composição dos membros do CONSAD.

Subitem 2.7 – Processo 14572/2018. Após apresentação realizada pela GERCOT/SUPFIN a respeito da reestruturação do sistema de cobrança da Companhia, o Conselho de Administração, em sua 698ª Reunião, de 20/08/2018, solicitou que houvesse uma integração financeira de todos os portos da CDRJ. Em resposta, retorna o processo com os esclarecimentos prestados pela SUPTIN/DIRAFI às fls. 05/06. O Conselho de Administração tomou conhecimento das informações apresentadas e recomendou a continuidade das ações para promover a integração financeira dos portos.

Subitem 2.8 – Apreciação das atas das seguintes reuniões da Diretoria Executiva: 2256ª, 2266ª, 2267ª, 2273ª a 2276ª, 2278ª a 2286ª, 2289ª a 2290ª, 2313ª a 2320ª e das atas das seguintes reuniões do Conselho Fiscal: 563ª a 568ª. O Conselho deliberou pela distribuição das atas entre os Conselheiros para manifestação na próxima reunião do Colegiado.

Subitem 2.9 – Processo SIED 120/2018-E. O Conselho de Administração, em sua 699ª Reunião, de 03/09/2018, expediu a Deliberação CONSAD nº 631/2018, nos seguintes termos: “**DELIBERA:** Solicitar à Diretoria de Relações com o Mercado e Planejamento – DIRMEP que sejam realizados estudos, no prazo de 60 (sessenta) dias, para modernização e atualização das tarifas portuárias”. Em resposta, retorna a matéria com os esclarecimentos prestados pela DIRMEP à fl. 146. O Conselho solicitou ser mantido informado a respeito da adaptação da nova estrutura tarifária que está sendo implementada pela ANTAQ.

Subitem 2.10 – Processo SIED 117/2018-E. Trata o processo da proposta do Plano Anual de Aquisição de Bens/Serviços 2019 – PLABS 2019. De acordo com o resumo processual da DIRAFI de págs. 122/123, a partir de 1º de julho de 2018 entrou em vigor, no âmbito da CDRJ, o novo Instrumento Normativo de Licitações e Contratos (IN.GERCAL.06.001 - Gerir Compras e Instrumentos Contratuais), sob os ditames da Lei nº 13.303/2016, a Lei das Estatais. Dentre outros novos aspectos normatizados neste Instrumento, destaca-se o Plano Anual de Aquisição de Bens/Serviços - PLABS, previsto em seu item 5.19. O PLABS é uma ferramenta estratégica que objetiva o planejamento das contratações para o exercício financeiro subsequente de forma a otimizar a gestão dos recursos financeiro, administrativo, material, tempo, humano, etc., e proporcionar eficiência e eficácia no processo de aquisição de bens e contratação de serviços. O PLABS possui, ainda, caráter disciplinador, de maneira a implementar um certo padrão de conduta nos diversos setores, possibilitando o planejamento antecipado da contratação e garantindo, assim, a continuidade das atividades. Desta forma, a Gerência da GERCAL expediu

Comunicação Interna (CI) para cada Unidade Gestora, solicitando, no prazo de 30 (trinta) dias, o envio da previsão de contratação para 2019, no modelo de planilha fornecida pela GERCAL. Considerando a proximidade do término de exercício e, ainda, com o objetivo de cumprir o disposto no subitem 5.19.4.2. do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos, deverá a Diretoria Executiva, bem como o Conselho de Administração, aprovar a planilha de previsão de contratações, por Diretoria, para o exercício de 2019. Adicionalmente, a DIRAFI destacou as seguintes informações relevantes: Lista das Unidades Gestoras e informação quanto ao atendimento de cada área (fls. 115); Planilha consolidada, por Diretoria, do PLABS/2019 (fls. 110/114); As planilhas estarão disponíveis na Intranet, no menu Gestão de Compras, para consulta de todo efetivo e acompanhamento da Gerência da GERCAL. A matéria foi apreciada pela DIREXE que, em sua 2323ª Reunião, de 14/12/2018, aprovou a proposta do Plano Anual de Aquisição de Bens/Serviços 2019 – PLABS 2019 e determinou o seu encaminhamento ao CONSAD para ratificação. O Conselho deliberou pelo encaminhamento da matéria ao Diretor-Presidente para que faça uma reavaliação do que é possível racionalizar. **Subitem 2.11 – Processo SIED 112/2018-E.** Ao tratar do contrato de transição com a Global Operações Portuárias S.A., o Conselho de Administração, em sua 702ª Reunião, de 12/11/2018, expediu a Deliberação CONSAD nº 691/2018, nos seguintes termos: “**DELIBERA:** Reiterar seu pedido de informações tão logo a ANTAQ se manifeste, solicitando, também, posicionamento da DIREXE a respeito do assunto”. Em resposta, retorna a matéria com a manifestação da DIRMEP à pág. 51. O Conselho deliberou pelo retorno da matéria ao Diretor-Presidente para que complemente a instrução processual, apresentando a manifestação da CGU a respeito do assunto. **Subitem 2.12 – Processo SIED 102/2018-E.** Ao tomar conhecimento do Ofício nº 250/2018/CGEEF/SPO/SE, de 22/10/2018, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, que trata da posição dos meses de janeiro a agosto/2018 do Orçamento de Investimento e do Programa de Dispendios Globais PDG, o Conselho de Administração, em sua 702ª Reunião, de 12/11/2018, expediu a Deliberação CONSAD nº 709/2018, nos seguintes termos: “**DELIBERA:** Determinar que a DIREXE observe a orientação da SEST/MP na execução do PDG e do Orçamento de Investimentos, recomendando, ainda, que se aprimore o planejamento do PDG e os controles de execução do orçamento e que a Diretoria busque respeitar o PDG elaborado, salvo circunstâncias imprevisíveis e excepcionais”. Em resposta, retorna a matéria com a manifestação da DIREXE à pág. 14. O Conselho tomou ciência da informação apresentada e manteve a mesma recomendação para que se observe as orientações da SEST. **Subitem 2.13 – Processo SIED 101/2018-E.** O Conselho de Administração, em sua 702ª Reunião, de 12/11/2018, ao tomar conhecimento dos esclarecimentos prestados sobre a manutenção dos relógios de ponto instalados na CDRJ, expediu a Deliberação CONSAD nº 694/2018, nos seguintes termos: “**DELIBERA:** 1) Recomendar à DIREXE que adote providências urgentes no



sentido de regularizar a marcação de ponto e identificar a causa geradora do problema, conforme exposto pela GERARH às fls. 6/7 no documento 15.673/18. 2) Determinar que o sistema eletrônico de registro de ponto seja mantido adequadamente, sob pena de responsabilização.” Em resposta, retorna a matéria com a manifestação da DIREXE à pág. 25. Tendo em vista os esclarecimentos prestados pelo Diretor Administrativo Financeiro, Helio Szmajser, informando que os problemas já foram resolvidos, o Conselho determinou o arquivamento do processo. **Subitem 2.14 – Documento SIED 158-E/2018.** Encaminha os relatórios trimestrais dos bens móveis (fls. 3/5) e dos bens imóveis (fls. 6) indicados à penhora, referentes aos meses de julho a setembro/2018. A DIREXE, em sua 2320ª Reunião, de 27/11/2018, tomou conhecimento dos relatórios apresentados e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. O Conselho recomendou uma maior interação entre o jurídico, a área de patrimônio e a área responsável pelo bem, mantendo atualizado o registro de baixa da penhora dos bens. **Subitem 2.15 – Documento SIED 216-E/2018.** Encaminha o Relatório Mensal – Outubro/2018, referente às atividades realizadas pela Ouvidoria Geral – OUVGER. A DIREXE, em sua 2322ª Reunião, de 07/12/2018, tomou conhecimento do referido relatório e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. O Conselho tomou conhecimento do relatório e sugeriu que as informações sejam também apresentadas sob a forma de gráfico para melhor visualização. **Subitem 2.16 – Documento SIED 252-E/2018.** Encaminha o Relatório Mensal – Novembro/2018, referente às atividades realizadas pela Ouvidoria Geral – OUVGER. A DIREXE, em sua 2323ª Reunião, de 14/12/2018, tomou conhecimento do referido relatório e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. O Conselho tomou conhecimento do relatório e sugeriu que as informações sejam também apresentadas sob a forma de gráfico para melhor visualização. **Item 3.0 - ASSUNTOS GERAIS.** Assim sendo e, como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente do Colegiado deu por encerrados os trabalhos às onze horas e quarenta minutos, tendo sido lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

JULIO CESAR BARBOSA MELO
Presidente do CONSAD

Representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

FÁBIO LAVOR TEIXEIRA

Representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil



Ref.: Ata da 708ª Reunião do CONSAD, de 04/01/2019.

MARCEL OLIVI GONZAGA BARBOSA
Representante de Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

PAULO RENATO BASTOS RODRIGUES MARQUES
Representante do Acionista Minoritário
Governo do Estado do Rio de Janeiro

CARLOS EDUARDO COLLARES MOREIRA PORTELLA
Representante dos Empresários

LUIZ FRANCISCO DE MENEZES BARBOSA
Representante Interino dos Trabalhadores

JULIANA RODRIGUES FONSECA
Secretária de Órgãos Colegiados